



PORTARIA Nº 246/2022-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHIXARO**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral de Justiça para a designação, destituição e substituição de interinos e interventores nas serventias extrajudiciais em todo o estado do Amazonas, consoante Portaria Conjunta nº 06/2020;

CONSIDERANDO que o Oficial e Tabelião Wanderley Barbosa Fernandes registrador do Cartório Extrajudicial da Comarca de Jutáí/AM veio a óbito e a comunicação do Oficial Substituto, Sr. Jailson Silva Saboia que aceita a designação como interino, e declara inexistirem incompatibilidades com as normas do Provimento 77 do CNJ;

CONSIDERANDO o Despacho/Ofício nº 4062/2022 – J. C. AUX. 2, ID nº 2210754, e a Decisão do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça de ID nº 2150172, nos autos de nº 0002592-88.2022.2.00.0804.

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **Jailson Silva Saboia**, para responder interinamente pelo Cartório Extrajudicial da Comarca de Jutáí/AM, até ulterior deliberação ou provimento da vaga por meio de concurso público.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de novembro de 2022.

Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHIXARO**

Corregedor-Geral de Justiça

(assinado digitalmente)

Av. André Araújo s/nº –Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6677

CEP: 69060-000 - Manaus/AM

corregedoria@tjam.jus.br



Assinado eletronicamente por: **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ**

CHIXARO

30/11/2022 10:10:14

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **2234825**



22113010101414900000002105551



02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903919, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas), Nota de Empenho 2022NE0003341, de 25/11/2022, no valor de R\$ 160.816,02 (Cento e sessenta mil, oitocentos e dezesseis reais e dois centavos).

9.RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 296/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Contrato de Locação nº 001/2019-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000038800-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Sr. José de Oliveira Nunes.

5.OBJETO: Fica rescindido AMIGAVELMENTE, a partir de 10 de dezembro de 2022, o Contrato de Locação nº 001/2019-FUNJEAM, celebrado em 25 de janeiro de 2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA NUNES, relativo à locação de um imóvel situado a Rua 13 de maio, s/nº, Centro, Município de Borba, Estado do Amazonas, perfazendo uma área total de 144 m2 (Cento e noventa e oito metros quadrados), medindo 8,00m (oito metros) de frente por 18,00m (dezoito metros) de fundos.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 79, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão contratual decorre da formalização do Contrato de Locação nº 003/2022-FUNJEAM, conforme Processo Administrativo Digital nº 2022/000016311-00.

9.QUITAÇÃO: Será assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos eventuais valores referentes à prestação dos serviços executados até 09/12/2022.

Manaus/AM, 29 de novembro de 2022.
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 246/2022-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHIXARO**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral de Justiça para a designação, destituição e substituição de interinos e interventores nas serventias extrajudiciais em todo o estado do Amazonas, consoante Portaria Conjunta nº 06/2020;

CONSIDERANDO que o Oficial e Tabelião Wanderley Barbosa Fernandes registrador do Cartório Extrajudicial da Comarca de Jutai/AM veio a óbito e a comunicação do Oficial Substituto, Sr. Jailson Silva Saboia que aceita a designação como interino, e declara inexistirem incompatibilidades com as normas do Provimento 77 do CNJ;

CONSIDERANDO o Despacho/Ofício nº 4062/2022 – J. C. AUX. 2, ID nº 2210754, e a Decisão do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça de ID nº 2150172, nos autos de nº 0002592-88.2022.2.00.0804.

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **Jailson Silva Saboia**, para responder interinamente pelo Cartório Extrajudicial da Comarca de Jutai/AM, até ulterior deliberação ou provimento da vaga por meio de concurso público.

CUMpra-SE, Publique-SE, Cientifique-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de novembro de 2022.

Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHIXARO**
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)